



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.913

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação disposta no Requerimento nº. 9.622, de 23/03/2016, a qual mereceu a aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão de uso de bem público que se encontra sob sua responsabilidade, visando à execução de evento;

Considerando o teor do Despacho nº. 011/2016, datado de 06/04/2016, emitido pela Advocacia Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Fernanda Marçal Fernandes Cardoso – LH Produções, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.387.951/0001-23, situada a Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 173, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representado pela Srª. Fernanda Marçal Fernandes, portador do RG nº. M-14.179.690 SSP/MG e CPF nº. 069.689.856-08, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, incluindo o entorno das Quadras Poliesportivas ali existentes.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior no período de 13/05/2016 à 16/05/2016, para a realização do Evento denominado “Festa Infinity” no dia 14/05/2016, a partir das 23h00min, sendo-lhe permitida a instalação de Praça de Alimentação, nos termos do Despacho nº. 011/2016, de 06/04/2016, da Advocacia Geral do Município, vedada a ocorrência de qualquer tipo de distribuição de donativos e a concessão de benefícios.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 5º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias de recolhimento de valores devidos ao ECAD, assim como as pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “ISS” e do “Preço Público”, conforme os termos dos Decretos nºs. 5.376/2014 e 4.900/2013.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.913

Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de abril de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

,
,

JSBN/als